



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Macaé**

LEI N° 1.287 /91

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES, a Praça em construção no bairro de Duas Barras no 7º Distrito de Macaé - Glicério.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 1.991.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Registro fls. _____ Lvr. _____
Publicação: formal à "Cidade"
N. 684 Ano: 05
Edição de 03-06-91.